



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 03/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA EM MINAS GERAIS E A EMPRESA S & M CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM MINAS GERAIS, sediada à Av. Raja Gabaglia, 245 – Cidade Jardim – Belo Horizonte – Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.396.895/0026-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo SR. **Marcílio de Sousa Magalhães**, nomeado pela Portaria nº 2.175, de 18 de junho de 2019, publicada no DOU de 21 de julho de 2019, carteira de identidade nº M-3.032.200 e CPF nº 490.613.566-87, SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM MINAS GERAIS e a empresa **S&M Conservação e Limpeza LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.350.057/0001-71, estabelecida à Rua Eridano, 407, Miramar (Barreiro), CEP 30644-100, na cidade de Belo Horizonte, Estado Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela senhora **Joseane Custódio dos Santos**, portadora da Carteira de Identidade nº MG-7360317 e do CPF nº 049.707.686-17, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento, o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008 e suas alterações e no que consta do **Processo n.º 21028.007218/2019-75 SFA/MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste **TERCEIRO TERMO ADITIVO** prorrogar o prazo de que trata a Cláusula Segunda – Da Vigência, por 12 (doze) meses pelo período de 02/04/2022 até 01/04/2023, conforme autorizado pelo art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

Fica ressalvado o direito da contratada à repactuação a ser solicitado e examinado em momento posterior à assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total deste termo aditivo é de R\$ 1.054.090,23 (um milhão, cinquenta e quatro mil noventa reais e vinte e três centavos), sendo o valor mensal de R\$ 87.840,85 (oitenta e sete mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

As despesas decorrentes com a execução da prestação de serviços de que trata este **TERCEIRO TERMO ADITIVO** está prevista no orçamento geral da SFA/MG para o exercício de 2022, do orçamento do Governo Federal em vigor, alocado para o Ministério da Agricultura Pecuária e do Abastecimento, destinado à Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Minas Gerais, nas classificações abaixo ou em outros programas que vierem a serem adotados para despesas de mesma natureza, relativo ao exercício de 2023:

**PROGRAMA DE TRABALHO - PTRES: 168953**

**NATUREZA DE DESPESA: 33903701**

**PI: OPERASFASS**

**FONTE DE RECURSOS: 0100**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 22101 20122003220000001**

**E Planos Internos da área técnica.**

**Nota de Empenho: 2022NE000047**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais Cláusulas Contratuais não alteradas por este TERCEIRO TERMO ADITIVO, as quais são totalmente ratificadas.

Assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo

Marcílio de Sousa Magalhães  
Superintendente Federal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Joseane Custódio dos Santos  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **MARCILIO DE SOUSA MAGALHAES, Superintendente Federal de Agricultura no Estado de Minas Gerais**, em 14/03/2022, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEANE CUSTODIO DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 16/03/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20584029** e o código CRC **777E42B7**.

Referência: Processo nº 21028.000838/2022-89